



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 03 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE**

**BOLETIM MENSAL DE MARÇO DE 2023**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SUMÁRIO****SEÇÃO 1 - Atos Normativos****SEÇÃO 2 - Atos Decisórios****Presidência/Diretoria Executiva****SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 82, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000388/2023-16,

RESOLVE:

Art.1º - Remover o servidor João Carlos Levy Argel, Matrícula nº 2224798, ocupante do cargo efetivo de Administração e Planejamento S III, da Coordenação de tecnologia e conectividade – COTIC para Seção de Planejamento e Monitoramento – SPM, da Coordenação de Planejamento e Governança – COPLAN desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar João Carlos Levy Argel, mat. SIAPE nº 224798, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe, código FCE 1.04, cargo atualmente VAGO, da Seção de Planejamento e Monitoramento da Coordenação de Planejamento e Governança desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 85, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que Publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 048/2022 - CRH/CGPA, de 17 de outubro de 2022, que trata da revisão da situação funcional dos servidores da Funarte com movimentação para outros órgãos ou entidades da Administração Pública - Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000119/2021-90,

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo I.

Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado a ser alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, pela servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, também com movimentação para outro órgão da administração pública estadual, tão logo sejam estabelecidas as condições da sua situação funcional.

Art. 3º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente a julho de 2022.

Art. 4º Determinar à COGEPE que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 5º Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE  
XII CICLO 2021  
LOTAÇÃO EXTERNA

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO UNIDADE DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL Decreto 10.835/2021	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA LEGAL	
								Decreto 7.133/2010	P Funarte 447/2022
1	Ana Lucia Sales	222601	PRESI DIREX_CDC	Procuradoria da República de Goiás	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
2	Ana Teresa Araujo Vasconcelos	1551449	CEACEN_TCB	IBRAM	Requisição Art. 9º, § 1º	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
3	Antônio Diniz Canado	222259	CGPA_COAD_DSG	Procuradoria Regional da República	Aposentadoria PPFunarte 177, DOU 05/07/21	0,00	0,00	-	Art. 14
4	Claudilea de Queiroz Sousa	1361738	PRESI DIREX_CDC	MC	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
5	Cristina Flores Penha Valle	1552018	CEPIN_CEDOC	ARQUIVO NACIONAL	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
6	Daniela Sampaio Rocha de Sousa	1640216	CGPA COAD	ESCOLA AGU 2ª REGIÃO	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
7	Felipe de Oliveira Ribeiro	1545917	CGPA COAD	INPI	Composição força de trabalho Art. 2º, § único, inciso III	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
8	Geórgia Latife Araujo Albuquerque de Oliveira	1834564	PRESI DIREX_CDC	CADE	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
9	Giangiacomo Ponzio Neto	1559010	CGPA_DINFO	UFJF/MG	Exercício Provisório (Lei 8.112/90, Art. 84, § 2º)	0,00	0,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
10	Graziela Soares Silva	1551613	DIREX REP REG MG	TRE/MG	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
11	Heitor Augusto Oliveira Penchel	1581127	CGPA COAD DIPAT_Almax	PROC. REG DA UNIÃO DA 2ª REG	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
12	Hudson Santos Soares	2248338	CGPA CRH_DICAP	ANS	Composição força de trabalho Art. 2º, § único, inciso III	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
13	Janaina Jacyntho Bernardes da Silva	222477	PRESI DIREX_GAB	ANCINE	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
14	João Carlos Levy Argel	222479	CGPA_DINFO	ANCINE	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
15	Jorge Luis de Almeida	221992	CGPA_COFIN	ANP	Cessão Art. 3º, § 1º	0,00	80,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
16	Júlio César Cavadas Fernandes	222313	CGPA_DINFO	ARQUIVO NACIONAL	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
17	Lia Mity Ono	1568242	PRESI DIREX_REP REG SP	IPHAN/PR	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
18	Lívio Pitagueira de Avelino	1555010	PRESI DIREX_CDC	ME	Composição força de trabalho Art. 2º, § único, inciso III	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
19	Lucia Helena da Costa P.Z Pereira	222187	CGPA CRH_DICAP	ANP	Aposentadoria PPFunarte 346, DOU 01/11/22	0,00	0,00	-	Art. 14
20	Luiz Fabiano da Gama	221953	CGPA_DIPLAN	TRT/RJ	Cessão Art. 3º, § 1º	0,00	0,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
21	Marcelo Moreira	2248540	CEMUS_Gerência de Bandas	IBRAM	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
22	Marcos Aurélio Vieira Barbosa	436755	CEACEN_CTAC	ARQUIVO NACIONAL	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
23	Maria Alzira Reis e Silva	222515	PRESI DIREX_CCOM	ARQUIVO NACIONAL	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39
24	Maria Cristina Pereira Martins	1555301	CEPIN_CODIP	ARQUIVO NACIONAL	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
25	Maria Júlia Faissal Cardoso	1552061	CEPIN_CCPF	ARQUIVO NACIONAL	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
26	Moacir Santana de Almeida	1941733	CGPA CRH_DIVAB	IPEA	Composição força de trabalho Art. 2º, § único, inciso III	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
27	Rômulo Reis Campos	1639744	CGPA_DINFO	ANCINE	Cessão Art. 2º, § único, inciso I	20,00	100,00	Art. 14, inciso II	Art. 39
28	Sheyla Maria de Almeida Rego	2248559	CGPA COAD	PROC. REG DA UNIÃO DA 2ª REG	Requisição Art. 2º, § único, inciso II	20,00	100,00	Art. 14, inciso I	Art. 39

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 86, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 442, de 24 de março de 2022, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE a servidora Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE 2248201, classificada para integrar o PCLE no processo seletivo 2021.2º semestre, em conformidade com o inciso VII do Artigo 13 da PORTARIA FUNARTE Nº 442, 24/03/2022.

Art. 2º Excluir, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE o servidor Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE 1569155, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2022.1º semestre, em conformidade com o inciso VII do Artigo 13 da PORTARIA FUNARTE Nº 442, 24/03/2022.

Art. 3º Excluir, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE o servidor Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE 1555026, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2021.1º semestre, em conformidade com o inciso VII do Artigo 13 da PORTARIA FUNARTE Nº 442, 24/03/2022.

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma continuada, no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo - ENC.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 - Gestor do Contrato;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 21, de 24 de janeiro de 2023.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- Inciso I do artigo 217; incisos I, V e VII, alínea “b”, item 6 do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia à Jorgenete Fernandes de Alcantara Costa, na qualidade de cônjuge do aposentado Aberaldo Costa, matrícula SIAPE nº 222412, a partir da data do óbito em 23/12/2022 (processo nº 01531.000198/2023-91).

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- Inciso IV, item "a" do artigo 217; incisos I e IV do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão civil à Roberta de Alcantara Costa, na qualidade de filha do aposentado Aberaldo Costa, matrícula SIAPE nº 222412, a partir da data do óbito em 23/12/2022 (processo nº 01531.000198/2023-91).

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 91, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.006/2021 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ nº 21.586.650/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações, instalações prediais e equipamentos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizados no Estado de São Paulo/SP.

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;

II - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial da Representação Regional da Funarte em São Paulo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 82, de 15 de março de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 92, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.007/2021 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ nº 21.586.650/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações, instalações prediais e equipamentos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizados no Estado de Minas Gerais/MG.

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;

II - Márcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº 1865128, Fiscal Setorial da Representação Regional da Funarte em Minas Gerais.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 263, de 12 de agosto de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 93, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na locação da área total (m2): 2.622,18 m<sup>2</sup>, corresponde as unidades 1701, 1702, 1703, 1704, 1705 e 1706, localizadas no Centro Empresarial Cidade Nova (CECN) - Teleporto, situado na Avenida Presidente Vargas, 3131 - 17º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro /RJ, CEP: 20210-911.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;

III - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.004/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **META PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 31.785.716/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, inclusive com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para as edificações da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - O suplente terá a mesma responsabilidade do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 87, de 17 de março de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 95, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 56 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que aplica o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 01531.000433/2023-24

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora DEBORA SILVA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1044594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para exercício na Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 1.015/2018** celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Gestor do Contrato;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Fiscal Técnico;

IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;

VI - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178 - Fiscal Administrativo Suplente.



Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - **Gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - **Fiscal Técnico**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - **Fiscal Administrativo**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 421, de 08 de dezembro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 97, 10 DE MARÇO DE DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 385, de 16 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. de 17 de novembro de 2022, que designou o servidor Marcio Loureiro Taveira, mat.SIAPE nº 1865128, como substituto eventual do cargo comissionado de Diretor-Executivo, código CCE 1.16, da Direção-Executiva desta Fundação Nacional de Artes, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.007/2021 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ nº 21.586.650/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações, instalações prediais e equipamentos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizados no Estado de Minas Gerais/MG.

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;

II - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial da Coordenação de Difusão de Minas Gerais.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;
- III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 92, de 07 de março de 2023.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 001/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 02 - São Paulo/SP**

I - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 002/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 03 - Belo Horizonte/MG.**

I - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 01 - Rio de Janeiro/RJ.**

I - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a transferência voluntária celebrada com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, considerando a requisição e disponibilidade da servidora Débora Silva de Azevedo:

I- Janaina Botelho Guerreiro, matrícula nº 1458960:

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá	878340/2018	A realização de 38 Espetáculos Teatrais para Apresentações nos 16 municípios do Estado do Amapá

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte Nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XI Ciclo 2020, DOU de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 048/2022 - CRH/CGPA, de 17 de outubro de 2022, que trata da revisão da situação funcional dos servidores da Funarte com movimentação para outros órgãos ou entidades da Administração Pública - Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 425, de 13 de dezembro de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 85, de 06 de março de 2023, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública;

CONSIDERANDO o despacho conclusivo, SEI 1947920, no processo 01531.000443/2022-89, quanto à equivalência do cargo ocupado pela servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, na Alerj;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000119/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultados alcançados na avaliação de desempenho individual para os XI e XII Ciclos da GDAC e da GDACE, da servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, com movimentação para outro órgão da administração pública estadual, relacionado(s) no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE, do XI Ciclo, vigorarão retroativamente a julho de 2021 e, do XII Ciclo, a partir de julho de 2022.

Art. 3º Determinar à COGEPE que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE  
XI CICLO 2020  
XII CICLO 2021  
LOTAÇÃO EXTERNA

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO UNIDADE DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL Decreto 10.835/2021	CICLO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA LEGAL	
									Decreto 7.133/2010	P Funarte 447/2022
1	Susana Neves Cabral	222230	CGPA_CRH	Assembleia Legislativa do RJ	Cessão Art. 3º, §1º	XI 2020 XII 2021	0,00 0,00	80,00 80,00	Art. 14, inciso II Art. 14, inciso II	Art. 39 Art. 39

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade de indicar novos servidores para constituir a equipe que irá dar continuidade aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Risco, realizar a fiscalização dos serviços e, ainda, participar das etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir nova Equipe de Planejamento de Contratação que atuará na contratação de 01 (um) profissional técnico especializado de reconhecido saber como Historiador para auxiliar as coordenadoras na elaboração do dossiê do EDITAL BOLSA FUNARTE DE PESQUISA PARA RECONHECIMENTO DO CIRCO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL, conforme processo SEI 01531.002803/2022-87.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341;

II – Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010;

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Anna Flávia Costa Oliveira.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 107, 16 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de assinatura anual eletrônica, para utilização dos serviços do sistema Banco de Preços, visando atender à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;

II - Oswaldo Luiz Pereira Guimarães, matrícula SIAPE nº 222549.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Oswaldo Luiz Pereira Guimarães.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000482/2023-67,

**RESOLVE:**

Art. 1 Remover o servidor Sabino Ferreira de Paula, Matrícula nº 1719237, ocupante do cargo efetivo de Assistente Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIN para a Coordenação de Transferências Voluntárias – COTV desta Fundação.

Art. 2 Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**RETIFICAÇÃO**

23/03/2023

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 109, de 17 de março de 2023, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 22 de março de 2023:

**Onde se lê:** " para a Coordenação de Transferências Voluntárias – COTV"

**Leia-se:** "..para a Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas, da Coordenação de Transferências Voluntárias – COTV".

**Retificação da Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 110, 20 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota de veículos da FUNARTE, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico, retífica de motores e caixa de câmbio, lanternagem, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, fornecimento de pneus, troca de óleos e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, conserto de pneus e de serviço de guincho (reboque), durante 24 horas para atendimento dentro do Estado do Rio de Janeiro, bem como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais pertencentes à Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Paulo Henrique da Costa Barros.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 112, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO: A necessidade de criar uma base do conhecimento que possibilite a padronização dos procedimentos da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração - DLOA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que irá conduzir o Projeto intitulado "Siga o Fluxo" cujo objetivo é elaborar o Catálogo de Procedimentos Operacionais Padrão - POP da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração contendo os Manuais dos principais processos que permeiam a DLOA.

Art. 2º O Grupo será constituído pelos seguintes membros:

I - Edson Edson Cesar Gallart de Menezes Basílio, matrícula: 221938 - Serviço de Diárias e Passagens;

II - Eduardo Barros da Silva Leonardo, Apoio Administrativo , matrícula: 61044 - Plansul;

III - Fernanda Drumond Starling, matrícula: 1849468 - Serviço de Gestão Documental;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula: 1668975 - Diretoria Logística, Orçamento e Administração;

V - Gabriella Cristina Oliveira Lopes, Apoio Administrativo , matrícula: 110181 - Plansul;

VI - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula: 2248178 - Coordenação de Gestão de Pessoas;

VII - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula: 2248781 - Coordenação de Administração;

VIII - Nader Medeiros Hasan Jaber, matrícula: 2252269 - Coordenação de Finanças;

IX - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula: 2253972 - Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial.

Art. 3º O Grupo será coordenado pelo membro Fernanda Drumond Starling.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 60 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.023/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Fiscal Administrativo;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial - Representação Regional de São Paulo;

VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de São Paulo;

VIII - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional de Minas Gerais;

IX - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de Minas Gerais;

X - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Glauce Rocha;

XII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XIII - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XIV - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;

XV - Paulo Cesar Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

XVI - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XVII - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

XVIII - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XIX - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Coordenação de Espaços Culturais;

XX - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Administração São José;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 274, de 23 de agosto de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-



**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manuseio, acondicionamento, embalagem e transporte de 408 (quatrocentos e oito) obras de artes visuais para transferência de acervos, que se encontram localizados na Rua do Lavradio e no edifício Teleporto, no 17º andar e que deverão ser transferidos para os edifícios: Palácio Gustavo Capanema/Funarte e para a Casa da Moeda, ambos na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

I - Andréa Luiza Paes, matrícula SIAPE nº 171962;

II - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843;

III - José Benedito Rocha Filho, matrícula SIAPE nº 222048;

IV - Ivan Pascarelli Ferreira, matrícula SIAPE nº 222620;

V - Osvaldo Alves Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1089704 e

VI- Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, integrante da Área Administrativa da Divisão de Contratos.

Art.2º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação do Programa de Gestão de Desempenho - PGD no âmbito da FUNARTE;

CONSIDERANDO a necessidade de teste da nova versão 1.8 do sistema do Programa de Gestão de Desempenho - PGD SUSEP,

**RESOLVE:**

Art.1º - Constituir a Comissão Mista de teste da versão 1.8 do Sistema PGD SUSEP na FUNARTE, destinado a substituir a versão atualmente em uso, dirimindo falhas e promovendo eficiência na gestão e execução dos Planos de Trabalho pactuados no Programa.

Art.2º A Comissão definida no artigo acima terá como representantes das Diretorias Colegiadas na seguinte composição:

I. O servidor Marcelo de Castro Francisco, matrícula SIAPE 1510343, sendo representante da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração como membro Titular;

II. A servidora Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE 1559010, sendo representante da Diretoria de Projetos como membro Titular;

III. A servidora Anna Flavia Costa Oliveira, matrícula SIAPE 2266341, sendo representante da Diretoria de Artes Cênicas como membro Titular;

IV. A servidora Leticia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746, sendo representante da Diretoria de Música como membro Suplente;

V. O servidor Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE 1941733, sendo representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional como membro Suplente;

VI. O servidor Osvaldo Alves Silva Junior, matrícula SIAPE 1089704, sendo representante da Diretoria de Artes Visuais como membro Suplente;

VII. O servidor Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, atuará como facilitador da Comissão podendo convocar reuniões para organizar a testagem no sistema através de suporte e supervisão do uso no ambiente de testes, intermediando a adequação do sistema com a Coordenação de Tecnologia, Informação e Comunicação - COTIC.

Art. 3º O Sistema PGD SUSEP versão 1.8 deve ser testado de forma objetiva, simulando todo tipo de situação possível no sistema.

Art. 4º Essa portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 442, de 24 de março de 2022, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45.

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE o servidor Márcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE 1865128, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2021.2º semestre, em conformidade com o inciso VII do Artigo 13 da PORTARIA FUNARTE Nº 442, 24/03/2022.

Art. 2º Esta Funarte Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação, no âmbito dos programas de fomento da Funarte, do Decreto 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Art. 2º Designar os membros para composição do Grupo de Trabalho:

I – Leonardo Lessa de Mendonça

Matrícula SIAPE 1241042;

II – Eulícia Esteves da Silva Vieira

Matrícula SIAPE nº 1555403;

III - Aline Vila Real Mattos

Matrícula SIAPE nº 3334184;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros

Matrícula SIAPE nº 1668975;

V- Nilo Augusto Barbosa Viana  
Matrícula SIAPE nº 222544;

VI – Andrea Luiza Paes  
Matrícula SIAPE nº 171962;

VII - Joelma Neris Ismael  
Matrícula SIAPE nº 1554995;

VIII - - Luisa Vasconcelos Hardman  
Matrícula Plansul nº 155731;

IX - Marcos Teixeira Campos  
Matrícula Plansul nº 155425;

Art. 3º - O Grupo será coordenado pelo Diretor Executivo da FUNARTE, Leonardo Lessa de Mendonça.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.004/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **META PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 31.785.716/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, inclusive com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para as edificações da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;

II - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - O suplente terá a mesma responsabilidade do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 94, de 08 de março de 2023.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2021 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ nº 21.586.650/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações, instalações prediais e equipamentos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

- I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;
- II - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial -Teatro Glauce Rocha;
- III - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;
- IV - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;
- V - Amauri de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1715924, Fiscal Setorial - Prédio do Almoxarifado;
- VI - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Coordenação de Espaços Culturais;
- VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 01096268, Fiscal Setorial - Prédio da São José;
- VIII - Edson Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 222446, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;
- IX - Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201, Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;
- X - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial - Casa da Moeda;
- XI - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial - Teatro Duse;
- XII - Natanael Correa Silva ,matrícula SIAPE nº 225127, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;
- III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 323, de 06 de outubro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO:** - o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 17º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Fiscal Técnico;
- IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Técnico Suplente;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Administrativo Suplente.
- VII - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;
- VIII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;
- IX - José Newton Guimarães Filho, matrícula SIAPE nº 456825 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste;
- X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão do Centro Oeste;
- XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- XIII - Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;
- XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;
- XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial, Teatro Glauce Rocha;
- XVI - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial, Coordenação de Espaços Culturais;
- XVII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial, Prédio São José;
- XIX - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial, Diretoria Executiva;
- XX - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial, Diretoria de Música;
- XXI - Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula SIAPE nº 1564436 - Fiscal Setorial, Diretoria de Projetos e Coordenação de Projetos e Inovação;
- XXII - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial, Coordenação do Centro de Documentação;
- XXIII - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial, Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;
- XXIV - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.
- V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 38, de 01 de fevereiro de 2023.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de prestação de serviço de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender às unidades da Funarte localizadas no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;

II - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Luiz Fernando da Silva Rocha.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição de equipamentos permanentes de sonorização e iluminação visto a necessidade de modernização dos espaços culturais da Funarte no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE nº 222156;
- II - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008;
- III - Ivan Pascarelli Ferreira, matrícula SIAPE nº 222620;
- IV - Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085;
- V - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;
- VI - Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, matrícula SIAPE nº 3246670;
- VI - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;
- VIII - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;
- IX - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- X - Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2576522.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Fabiano Carneiro da Silva.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 125, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará nos Estudos Técnicos Preliminares, visando o Registro de preço para eventual aquisição de equipamento de fonte de alimentação ininterrupta (nobreaks), discos de armazenamento do tipo ssd, dispositivos de rede sem fio e fita lto6, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Anderson de Almeida Daltro.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar Fabiano Carneiro da Silva, mat. SIAPE nº 2576522, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Técnico, código CCE 2.12, cargo atualmente VAGO, da Diretoria Executiva, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação, por inexigibilidade, de serviço especializado de cálculo estrutural para verificação de pisos (térreo, primeiro e segundo pavimentos) para elaboração do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre a disposição de mobiliário e acervo do Centro de Documentação no edifício do Museu Casa da Moeda, para fins de comprovação da correta distribuição de carga nas lajes do edifício.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;

III - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Fernando Borges Muniz.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 129, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO:** Art. 3º § 5º, do Decreto nº 10.829: Somente os CCE e as FCE das categorias direção - código 1 e direção de projetos - código 3 podem ter substitutos, nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**



Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal Funarte nº 126, de 27 de março de 2023, publicada em Diário Oficial da União 29 de março de 2023, seção 2, folha 8.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 130, DE 29 E MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Mtur nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar, a contar de 29 de março de 2023, a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 73, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 23 de fevereiro, que designou Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, mat.SIAPE nº 1648506, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal da Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 131, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**CONSIDERANDO** a a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, mat. SIAPE nº 1648506, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação, função atualmente VAGA, no período de 06 a 07 de abril de 2023.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. E ainda o art. 17º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, que regulamenta os termo de execução descentralizada.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionada para fiscalizar transferência voluntária e termo de execução descentralizada celebrada com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE: I- Janaina Botelho Guerreiro, matrícula nº 1458960:

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Instituto Tá na Rua para as artes, Educação e Cidadania	904194/2020	Seis oficinas de formação e desenvolvimento do ator e seis apresentações de espetáculos do “Grupo Tá na Rua”

II- Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, matrícula nº 3246670:

Nome do Proponente	Nº do processo TED	Objeto
Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB	01531.002705/2022-40	Artes e Culturas na CASA do DUCA - Educar para um mundo igualitário, sensível e belo

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000564/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Iara Regina Sarmiento da Costa, Matrícula nº 222292, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Teatro Cacilda Becker para o Teatro Glaucê Rocha desta Fundação.

Art. 2º - Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**RETIFICAÇÃO**

13/04/2023

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 137, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Onde se lê:** “Art. 1º Remover a servidora Iara Regina Sarmiento da Costa, Matrícula nº 222292, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Teatro Cacilda Becker para o Teatro Glaucê Rocha desta Fundação”.

**Leia-se:** “Art. 1º Remover a contar de 10 de abril de 2023, servidora Iara Regina Sarmiento da Costa, Matrícula nº 222292, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Teatro Cacilda Becker para o Teatro Glaucê Rocha desta Fundação”.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 545, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a renovação de prazo inicialmente pactuado de cumprimento de obrigações.

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023; em conformidade com o regulamento do Edital Bolsa Funarte de Pesquisa para Reconhecimento do Circo como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, publicado no D.O.U. em 13 de maio de 2022, Edição 90, seção 3, página 203 e disponível em [www.gov.br/funarte/pt-br/edital](http://www.gov.br/funarte/pt-br/edital),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000657/2022-55,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das pesquisas dos seguintes proponentes selecionados no Edital Bolsa Funarte de Pesquisa para Reconhecimento do Circo como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil:

Nome	Prazo Prorrogado
Alda Fátima de Souza	13/05/2023
Cleiton Orman Oliveira	18/05/2023
Cristina Villar de Souza	07/05/2023
Diogo Maroja	07/05/2023
Jean Ricardo Oliveira de Souza	07/05/2023
Luís Carlos Machado do Vale	13/05/2023
Sluchem Cherem	07/05/2023
Sula Kyriacos Mavrudis	07/05/2023

**Portaria Funarte assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

#### PORTARIA FUNARTE Nº 546, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico Institucional da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE;

**CONSIDERANDO:**

- A conveniência e oportunidade de consolidar um conjunto de práticas voltadas ao estabelecimento da cultura de gestão estratégica nos órgãos da sua estrutura organizacional.

**CONSIDERANDO:**

- as disposições contidas no § 2º do Art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, onde diz que os órgãos e as entidades de que trata o caput elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada ao PPA 2020-2023 e aos planos nacionais, setoriais e regionais.

**CONSIDERANDO:**

- as disposições contidas no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que disciplina a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, referiu que o plano estratégico institucional deverá ser revisado pelo menos uma vez por ano, a partir de 2021, e, se for necessário, atualizado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Revisão do Mapa Estratégico da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE para o período de 2020 a 2023, nos termos do anexo I a esta Portaria, e estabelecer diretrizes para a Gestão Estratégica;

**Art. 2º** Aprovar a Revisão do Plano Estratégico Institucional para os exercícios de 2020 a 2023, conforme Anexo II desta portaria.

§ 1º O Plano Estratégico é o instrumento base de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito da FUNARTE.

§ 2º Os conceitos descritos no art. 3º devem ser observados na elaboração de planos, programas e projetos no âmbito da FUNARTE.

§ 3º Todas as unidades da FUNARTE deverão dar ampla divulgação das ações estratégicas por meio do Mapa Estratégico.

## SEÇÃO I

### DO PLANO ESTRATÉGICO

**Art. 3º** O Plano Estratégico Institucional da FUNARTE tem como elementos constituintes:

- I - Missão;
- II - Visão;
- III - Valores;
- IV - Valor Público;
- V - Macroprocessos;
- VI - Objetivos Estratégicos;
- VII - Metas Estratégicas;
- VIII - Iniciativas;
- IX - Indicadores;
- X - Cadeia de Valor, e
- XI - Mapa Estratégico

**Art. 4º** Para os efeitos do Plano Estratégico da FUNARTE consideram-se:

- I – Missão: é uma declaração de propósito ampla e duradoura que identifica e distingue, de forma sucinta, a FUNARTE;
- II – Visão: é a imagem que descreve a situação desejada para a FUNARTE no próximo exercício;
- III – Valores: norteiam o comportamento e as atitudes que a instituição define para alcançar seus objetivos. É o conjunto de crenças e princípios da instituição;
- IV – Valores Públicos: respostas efetivas a necessidades ou demandas coletivas cujos resultados modifiquem aspectos da sociedade;
- V – Objetivos Estratégicos: são os fins a serem perseguidos pela FUNARTE para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro;
- VI – Metas Estratégicas: são os caminhos definidos para o atingimento dos objetivos estratégicos e que irão nortear a entidade durante a fase de implementação do plano estratégico da FUNARTE;
- VII – Iniciativas: são os atributos que declaram os meios que viabilizam os objetivos e suas metas;
- VIII – Indicadores: elementos de medição do alcance dos resultados e correção de rumos, que visam identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo objetivo ao qual se refere;
- IX – A cadeia de valor: representa o conjunto de atividades e ações desempenhadas pela Instituição desde as relações com os artistas, técnicos e produtores culturais, que constituem o público-alvo direto, e o público espectador, que são o público de projetos e dos espaços culturais administrados pela Funarte, que constituem o público-alvo indireto da Instituição. Cada elo dessa Cadeia de atividades está interligado; e
- X – Mapa Estratégico: representação esquemática dos elementos estratégicos da FUNARTE, destinados a comunicar a estratégia da organização.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

**Art. 5º** A gestão do Plano Estratégico Institucional é de responsabilidade da Coordenação de Planejamento e Governança e assessorada pela seção de planejamento e monitoramento, no que tange aos processos de planejamento, monitoramento e revisão. Já o plano estratégico Institucional será supervisionado pela Diretoria Executiva e avaliado pelo comitê de governança.

**Art. 6º** O Plano Estratégico, seus objetivos, metas e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados, avaliados e revistos durante as Reuniões de Avaliação da Estratégia do Comitê de Governança - RAE.

§ 1º As Reuniões de Avaliação da Estratégia ocorrerão ordinariamente a cada trimestre ou conforme necessidade das áreas administrativas de governança da Funarte, conforme dita a portaria 528 de 1 de dezembro 2022, que alterou a composição do comitê e trouxe outras providências, ou extraordinariamente por determinação do Presidente do comitê de governança e objetivam monitorar, avaliar e propor ações corretivas para garantir o alcance dos compromissos firmados e incorporar eventuais mudanças no contexto do ambiente.

§ 2º São membros das Reuniões de Avaliação da Estratégia os titulares ou substitutos que compõem o comitê de governança da Funarte.

§ 3º O secretário executivo do comitê representado pela Diretoria Executiva poderá convidar participantes adicionais sempre que entender necessário.

**Art. 7º** Compete à Coordenação de planejamento e governança, organizar e assessorar as Reuniões de Avaliação da Estratégia.

## SEÇÃO III

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação dos dispositivos desta Portaria serão dirimidos pela secretaria executiva do comitê de governança, por meio da coordenação de planejamento e governança da FUNARTE.

**Art. 9º** Regulamentos, normas e demais elementos constitutivos do Plano Estratégico necessários à implementação, monitoramento e avaliação do Plano Estratégico serão tratados em atos específicos.

**Art. 10º** Revogam-se as Portarias FUNARTE: Nº. 267, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 e Nº 271a, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

**Art. 11º** A FUNARTE divulgará os Planos Estratégicos Institucionais suas revisões e resultados no portalgovbr/funarte - <https://www.gov.br/funarte/pt-br>.

**Art. 12º** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

\* Os anexos referidos nesta Portaria estão disponibilizados no portalgov/br - <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

**Portaria Funarte assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS**

<b>LICENÇA SAÚDE DE MARÇO DE 2023</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Tipo de afastamento</b>	<b>Dias de afastamento de março</b>
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
1044594	Débora Silva de Azevedo	Licença para tratamento de saúde	2
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1668975	Filipe Pereira de Aguiar Barros	Licença para tratamento de saúde	4
1564436	Flávia Esteves Vasconcelos Lemos	Licença para acompanhar pessoa da família	2
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	31
1554995	Joelma Neris Ismael	Licença para tratamento de saúde	5
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1096295	Luiza Maria Interlenghi	Licença para tratamento de saúde	15
2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Licença para acompanhar pessoa da família Licença para tratamento de Saúde	5 1
14972158	Rafaela Mendes Serique	Licença para tratamento de saúde	3
1552176	Raquel Costa Chaves	Licença para tratamento de saúde	2
1646477	Sharine Machado Cabral Melo	Licença para tratamento de saúde	10
222107	Silvio Chagas Manhães	Licença para tratamento de saúde	31
1096270	Vanderci Lins de Oliveira	Licença para tratamento de saúde	31
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	20

**Tabela de Licença Médica assinada:**

ADA TEIXEIRA

**Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS**

-

## RELATÓRIO DE VIAGENS - MARÇO - 2023 (SERVIDORES)

## SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho		Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino					
-													
000001/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	23/01/2023	25/01/2023	Belo Horizonte (BH)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98
					25/01/2023	25/01/2023	Brasília (DF)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	1.083,72	0,00	1.083,72
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.178,72
000006/23	FERNANDA DRUMOND STARLING	31849468	FEX-0105	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		73,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			974,47
000007/23	SHARINE MACHADO CABRAL MELO	31646477	FEX-0110	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		71,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			976,69
000008/23	LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA	32248781	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		73,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			974,47
000009/23	RAFAELA MENDES SERIQUE	31497215	CCX-0110	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			985,39
000010/23	DANIELA ALVARENGA DE MEIRA	31641358	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA VIAGEM DE JANEIRO								
Sub-Total Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			985,39
000011/23	DEBORA SILVA DE AZEVEDO	31044594	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28

					03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Total													
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					985,39
					01/03/2023	03/03/2023	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
000013/23	PRISCILA CAMARGOS AZEREDO COUTINHO	32248517	ADMINISTRAÇÃO Nacional		03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	952,85	0,00	952,85
Total													
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					985,39
					06/03/2023	08/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	2.650,79	3.517,77
000014/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117 Nacional		08/03/2023	08/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.366,87	2.583,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.083,72	5.017,66	6.101,38
Total													
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					6.133,92
					02/03/2023	08/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	6,0	2.286,84	0,00	2.286,84
000015/23	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRO	32264554	CONTRA REGRA Nacional		08/03/2023	08/03/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										6,5	2.477,41	0,00	2.477,41
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					2.373,31
					16/03/2023	17/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	0,00	1.405,09	1.405,09
					17/03/2023	20/03/2023	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	0,00	1.767,03	1.767,03
000016/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117 Nacional		20/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
					22/03/2023	22/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,0	0,00	3.172,12	3.172,12
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.172,12
					16/03/2023	17/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
					17/03/2023	17/03/2023	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.340,40	1.340,40
000016/23-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117 Nacional		17/03/2023	20/03/2023	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	2.013,07	0,00
					20/03/2023	22/03/2023	Salvador (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
					22/03/2023	22/03/2023	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,0	1.551,44	3.353,47	1.728,26
Total													
ALTERAÇÃO NO TRECHO POA/SSA PARA POA/BSB E INCLUSÃO TRECHO BSB/SSA													

Total Adicional (R\$)	285,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.148,27			
000017/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042 CCX-0116	Nacional	06/03/2023	08/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	2.650,79	3.517,77
				08/03/2023	08/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.366,87	2.583,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	1.083,72	5.017,66	6.101,38
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	6.133,92			
000020/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	13/03/2023	13/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.215,99	2.215,99
				13/03/2023	13/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.199,07	2.199,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									0,5	0,00	4.415,06	4.415,06
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.415,06			
000021/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042 CCX-0116	Nacional	16/03/2023	17/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	2.519,19	2.952,68
				17/03/2023	17/03/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.502,27	2.719,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									1,5	650,23	5.021,46	5.671,69
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.725,05			
000022/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	24/03/2023	26/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	1.949,49	2.816,47
				26/03/2023	26/03/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.394,03	1.610,77
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	1.083,72	3.343,52	4.427,24
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.501,42			
000023/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042 CCX-0116	Nacional	24/03/2023	26/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	1.949,49	2.816,47
				26/03/2023	26/03/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.394,03	1.610,77
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	1.083,72	3.343,52	4.427,24
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.501,42			
000024/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042 CCX-0116	Nacional	03/04/2023	06/04/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Curitiba (PR)	Aéreo	3,0	0,00	600,89	600,89
				06/04/2023	06/04/2023	Curitiba (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.145,59	1.145,59
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	0,00	1.746,48	1.746,48
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.746,48			
000025/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	28/03/2023	31/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	0,00	1.582,29	1.582,29





TOTAL PASSAGEM	0,00
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	1.333,42

**Relatório de Viagens assinado:**

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

**Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEPE**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1961528** e o código CRC **924D1050**.